

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2020.

Prezados pais e responsáveis,

O Centro Educacional Marília Sant'Ana-Escola SESI é uma instituição de ensino com oferta de Educação Básica, e com legislação específica em âmbito nacional, em especial, quanto ao cumprimento de carga horária e dias letivos anual. Dada a interrupção das aulas presenciais de forma inesperada no dia 18 de março de 2020, como providência imediata, para minimizar as questões de ordem pedagógica, a equipe de coordenação pedagógica, professores e monitoras educacionais, elaboraram planejamento de atividades escolares que contemplaram todos os segmentos de ensino.

Para que as atividades chegassem aos alunos, inicialmente, utilizamos os recursos tecnológicos como grupos de WhatsApp, Lista de Transmissão das turmas e e-mail. E, paralelo a utilização das ferramentas disponíveis pelo WhatsApp, iniciamos a partir do dia 20 de março de 2020, o processo de integração do Sistema Office 365 com o Sistema de Gestão Escolar (SGE), com a proposta de ensinar todas as turmas ativas da Escola SESI na sala de aula virtual do Microsoft Teams, para dar continuidade às aulas de forma síncrona.

No dia 31 de março de 2020, concluímos a integração entre os Sistemas (Office 365 e SGE), com o ensalamento de todas as turmas da Escola SESI. No período de 06 a 09 de abril de 2020, turmas piloto experimentaram a plataforma digital, e, oficialmente no dia 13 de abril de 2020, todas as turmas passaram a receber orientações de acesso e frequentar a sala de aula virtual do Microsoft Teams.

Ressaltamos e asseguramos que a ferramenta tecnológica educacional Microsoft Teams permite a rastreabilidade das ações desenvolvidas, nos respaldando diante de possíveis exigências do Conselho Estadual de Educação ou de outros órgãos legais, de comprovação das aulas realizadas, com suas cargas horárias e dias letivos respectivamente.

Devemos ressaltar ainda que, os alunos que tiverem dificuldade que o impossibilitem a realização das atividades, não serão prejudicados, bem como para as famílias que não disponibilizarem de recursos tecnológicos (equipamentos, internet etc.), cuja opção se restringe ao material impresso, a escola deve considerar um planejamento alternativo das atividades, de modo a contemplar videoaulas, textos diversos etc., prevendo uma adequação das atividades e avaliações propostas.

Pelo exposto, reforçamos o nosso compromisso com toda a comunidade escolar quanto a oferta de ensino de qualidade, por meio de atividades não presenciais, dada a especificidade e recomendações legais. Ademais, vale reafirmar que daremos continuidade as aulas remotas enquanto durar o período de suspensão das atividades presenciais.

Destaca-se ainda que, com base na Medida Provisória nº 934/2020, de 1º de abril de 2020, a qual promoveu ajustes no calendário escolar de 2020, a Escola SESI distribuirá a carga horária em um período diferente dos 200 dias letivos previstos em contrato. A referida medida obriga as instituições de ensino a oferecer o mínimo de 800 horas anuais no caso da Educação Infantil e do Ensino Funda-

mental e Ensino Médio, definidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB — Lei 9.394, de 1996), e isto será por nós cumprido.

No entanto, diante da incerteza do momento exato de retorno às aulas presenciais, se torna inviável reorganizar o calendário neste momento. A Escola SESI mais uma vez estabelece seu compromisso com a educação de excelência. Isto significa dizer que, tão logo seja possível o retorno às aulas presenciais, será elaborado um novo calendário de forma que, não só contemplará a carga horária mínima de 800 horas de aula estabelecida em Lei, bem como, não serão medidos esforços para oferecer o máximo de aulas com a qualidade que sempre prezamos em todos os 22 anos da existência do Centro Educacional Marília Sant'Ana – Escola SESI/AC.

Quanto a validade das aulas remotas, reafirmamos que toda a equipe da Escola SESI está trabalhando diuturnamente na perspectiva da possibilidade de cômputo de tais atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), conforme orienta o Parecer CNE/CP Nº 5/2020 e normas vigentes do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre.

Quanto aos processos de avaliação de ensino e aprendizagem, reiteramos que os instrumentos de avaliação estão sendo utilizados conforme previsto no plano pedagógico da Escola SESI para cada série/ano, com as devidas adaptações ao momento em que vivemos. Desta forma, poderão ser propostas atividades de avaliação da aprendizagem pelos professores, utilizando o meio oficial de comunicação da instituição, com devolutiva no mesmo sistema.

Ressaltamos que nosso intuito principal é verificar os processos de ensino e aprendizagem, considerando as especificidades e particularidades apresentadas pelas famílias nesse contexto de distanciamento social. Com esse olhar, as atividades avaliativas terão inicialmente um caráter muito mais de diagnosticar esse novo cenário de aprendizagem do que de mensuração de notas.

É importante ressaltar ainda que, para o retorno às atividades presenciais a Escola SESI está elaborando, juntamente com o Departamento Nacional do SESI e com orientações do Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação, protocolo de reabertura da escola, com observância a todas as recomendações manifestadas dos órgãos legais de saúde e segurança e de educação.

Gostaríamos de reforçar nossa solidariedade com todas as nossas famílias que têm enfrentado esse desafio de grandes proporções.

Desde as primeiras notificações, em meados do mês de março, até o momento, nosso país conta com mais de 300 mil infectados pelo novo Coronavírus (Covid-19). O cenário dessa pandemia impôs não apenas a necessidade de permanência em distanciamento social, mas também esforços coletivos para que o processo educacional não fosse interrompido.

Todo esse processo encontra respaldo em recomendações nacionais e internacionais. Nesse sentido, temos trabalhado intensamente para adequação dos processos pedagógicos ao ambiente virtual de aprendizagem, proporcionando aos nossos professores momentos de formação para melhor atendê-los.

O papel da nossa escola perpassa o ambiente físico. Nesse momento a Família Escola SESI está comprometida em prestar todo suporte escolar às famílias e aos alunos, por meio de apoio pedagógico e orientações educacionais que estão ao nosso alcance.

Diariamente, estamos nos organizando para manter nossa estrutura funcionando, incluindo equipes de limpeza e manutenção, secretaria, corpo técnico e docente, só assim viabilizamos as aulas online, sendo os custos com pessoal e encargos nossa maior representatividade em termos de gastos. Nossas despesas com energia, internet, vigilância, serviços de limpeza e manutenção são demandas contratadas e não são passíveis de redução. A Escola SESI, faz parte do SESI, integrante do Sistema "S", que teve redução de cinquenta por cento de sua receita compulsória, conforme Medida Provisória nº 932, editada pelo Governo Federal no dia 31 de março de 2020. Essa receita também fazia parte das receitas integrantes da manutenção da Escola SESI. Enfim, mesmo diante de toda a situação de crise que assola não só o Estado, mas também o país e quiçá, o mundo, a Escola conseguiu reduzir ao máximo suas despesas e assim proporcionar à sua clientela um desconto significativo, conforme descrito abaixo:

Sinalizamos o suporte financeiro, através da concessão do desconto de 5% (cinco por cento), acrescido do habitual desconto de pontualidade. O desconto será aplicado no mês de junho de 2020, retroativo a abril, ou seja, em junho o desconto será de 15%, acrescido do habitual desconto de pontualidade. O desconto de 5% se manterá enquanto durar o período de fechamento da instituição de ensino, que impossibilita a realização das aulas presenciais.

Neste sentido, informamos aos responsáveis financeiros que os boletos com a concessão de desconto especial estarão disponíveis para pagamento a partir do dia 1º de junho de 2020.

Aproveitamos o ensejo para pedir a compreensão de todos acerca do cenário de incerteza no que tange ao período de suspensão das aulas presenciais.

Nossos canais de comunicação continuam disponíveis para o acolhimento e para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Gostaríamos de reforçar nossa solidariedade com todas as famílias de nossos alunos que têm enfrentado esse desafio de grandes proporções.

Para melhor entendimento, disponibilizamos os anexos 01 e 02, para visualização dos valores das mensalidades com vencimento a partir de julho/2020.

Saúde e paz a todos.

Atenciosamente,
Maria Regiana Araújo da Costa
Diretora da Escola SESI

Demonstrativo das Mensalidades Escolares com o Desconto de Pontualidade e Desconto Especial

ANEXO 01 – Turno Matutino

Modalidade	Série/ Ano	Categoria	Mensalidade Matutino	Desconto Pontualidade (5%)	Desconto Especial (5%)	Mensalidade Matutino com Desconto Cumulativo (Pontualidade + Especial) (10%)
Educação Infantil	Maternal	Indústria	427,00	21,35	21,35	384,30
		Comunidade	642,00	32,10	32,10	577,80
Pré-escola	Pré I e II	Indústria	365,00	18,25	18,25	328,25
		Comunidade	540,00	27,00	27,00	488,00
Fundamental I	1º ao 5º ano	Indústria	378,00	18,90	18,90	350,20
		Comunidade	550,00	27,50	27,50	497,00
Fundamental II	6º ao 9º ano	Indústria	400,00	20,00	20,00	360,00
		Comunidade	562,00	28,10	28,10	505,80

ANEXO 02 – Turno Vespertino

Modalidade	Série/Ano	Categoria	Mensalidade Vespertino	Desconto Pontualidade (5%)	Desconto Especial (5%)	Mensalidade Vespertino com Desconto Cumulativo (Pontualidade + Especial) (10%)
Educação Infantil	Maternal	Indústria	405,65	20,28	20,28	365,09
		Comunidade	609,90	30,49	30,49	548,92
Pré-escola	Pré I e II	Indústria	346,75	17,33	17,33	312,09
		Comunidade	513,00	25,65	25,65	461,70
Fundamental I	1º ao 5º ano	Indústria	359,10	17,95	17,95	323,20
		Comunidade	522,50	26,12	26,12	470,26
Fundamental II	6º ao 9º ano	Indústria	380,00	19,00	19,00	342,00
		Comunidade	533,90	26,69	26,69	480,52